

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões
26 outubro 99
Vanderlei Macis - Presidente

Projeto de Lei n.º 872 de 1999

Estabelece a descentralização do Instituto Médico Legal  
na área de Exame de Toxicologia

FLS. N.º 1
RGL. 6703
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º O Exame de Toxicologia deverá ser realizado em todas as repartições do Instituto Médico legal, localizadas nas zonas norte, sul, leste, oeste e centro da cidade.

Artigo 2º O Instituto Médico Legal deverá contratar Peritos Especializados para a realização do Exame de Toxicologia para Constatação Toxicológica de Entorpecentes e Materiais Análogos, para atuarem em sistema de plantão permanente em todas as unidades do Instituto.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 6703 de 5/11/99
Autuado com 2 folhas

O Instituto Médico Legal é o órgão encarregado da realização de Exame de Toxicologia para Constatação Toxicológica de Entorpecentes e Materiais Análogos, sendo que este exame é realizado em apenas um local, situado na região de Pinheiros denominado "I M L Centro". A equipe policial que fizer apreensão de drogas tem que dirigir-se para este local, para a realização do exame de constatação toxicológica, mesmo que a apreensão do material tenha ocorrido em locais distantes.

ENTREQUE  
25 OUT 14 54 53 046284

FLS. N.º
RGL. 6733
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A equipe tem que aguardar o término do exame e retornar com o laudo pericial para a Delegacia Policial competente, na área onde ocorreu a apreensão, para ser lavrado o Auto de Flagrante. Isto tudo consome um tempo muito grande das várias equipes fazendo com que a cidade fique sem o policiamento preventivo enquanto aguardam parados, com as viaturas policiais, o termino do laudo pericial do material apreendido.

O Instituto Médico Legal de São Paulo possui além do prédio central, mais quatro outros prédios situados nas Zonas Leste, Norte, Oeste e Sul da cidade e mais dez na região da Grande São Paulo, porém a Diretoria de Toxicologia só existe no "I M L Centro".

O Presente Projeto visa descentralizar o setor de Exames Toxicológicos do Instituto Médico Legal, criando nos prédios já existentes, divisões para a realização dos exames toxicológicos, com a contratação dos peritos necessários para plantão de 24 horas no atendimento às ocorrências policiais, evitando que as equipes policiais e respectivas viaturas tenham que se deslocar das regiões distantes da cidade para o único local onde é hoje possível a realização deste exame.

Sala das Sessões, em

  
a) Conte lopes

PPB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSO 26/10/99  
.....  
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 27-10-99

*RETIFICACAO*  
Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 04-11-99

Folha 3  
Proc. 6703  
f

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 132ª a 136ª Sessões Ordinárias (de 28/10 a 05/11/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 05/11/99

f